



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.137, DE 07 DE JULHO DE 1.975.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que a Lei lhe confere,

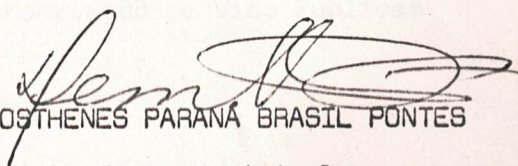
F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:-

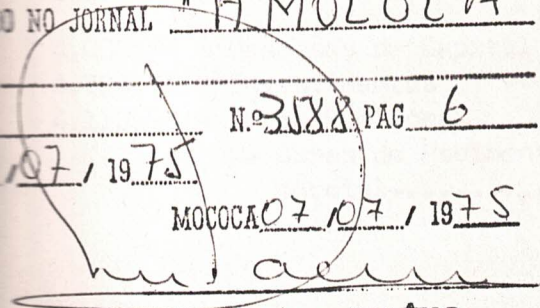
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Mococa, autorizada a contrair empréstimos junto a CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, até o montante de Cr\$.2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros).

Art. 2º - O produto do empréstimo referido no Artigo anterior, servirá para execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica - até o montante de Cr\$.2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 07 de julho de 1.975.

  
DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES  
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO QUADRO DE EDITAIS EM 07, 07, 1975  
REGISTRADO NO JORNAL "A MOCOCA"  
N.º 3588 PAG 6  
03, 07, 1975  
MOCOCA 07, 07, 1975  
  
ARLINDO VALÉRIO